



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.629, DE 28 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO GOVERNADOR DO ESTADO, DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO E DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e aos Secretários de Estado, a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, o acréscimo de 6% (seis por cento) incidente sobre os subsídios correspondentes, a ser implantado em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 33.550, DE 28 DE MAIO DE 2014

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.579 de 27 de janeiro de 2014 e o que consta no Processo Administrativo Nº 1900-1685/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Promoção da Paz, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), para criação de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de Maio de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

MAURICIO ACIOLI TOLEDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo I		Dotação Inicial
	(Anexo ao Decreto Nº 33.550, de 28 de Maio de 2014)		em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
30000	SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ		3.000,00
30041	SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ		3.000,00
08.244.0215.11520000	FORMAÇÃO DE AGENTE DA PAZ		
PI 2586	METROPOLITANA DE MACEIÓ	4490 / 0110	3.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo II		Anulação
	(Anexo ao Decreto Nº 33.550, de 28 de Maio de 2014)		em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ		3.000,00
30041	SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ		3.000,00
08.122.0225.18760000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO EM CARÁTER RESIDENCIAL		
PI 3765	REGIÃO NORTE / REGIÃO NORTE	4490 / 0110	3.000,00